



DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES

Ano XXI nº 2369 de 07 de julho de 2016

ÓRGÃO INFORMATIVO CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 292 DE 18/04/1995 - DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

REGISTRO DE PREÇOS (D. O. 2369 de 07/07/2016)

Chefe do Poder Executivo acolhe na íntegra o parecer da Consultoria Jurídica e ratifica o Registro de Preços na forma do Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: GRAFICA PALMEIRAS LTDA - ME
Processo:3425/2016 – Secretaria Municipal de Administração
Objeto: material grafico
Valor: R\$1.038,00
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: OMG4 PAPEL LTDA - ME
Processo:3427/2016 – Secretaria Municipal de Administração
Objeto: material de expediente para atender a secretaria de Administração
Valor: R\$40.739,14
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

12º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 046/12

O Município de Paty do Alferes, torna público que assinou **décimo primeiro Termo Aditivo ao Contrato n.º 046/2012**, celebrado com a empresa **CLINICA DE IMAGEM COMPUTADORIZADA LTDA**, para realização de exames, aditivando o valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

Paty do Alferes, 07 de julho de 2016.

RACHID ELMOR
Prefeito Municipal

Proc. 3742/16

O Presidente da Comissão Permanente de Sindicâncias que a este Mandado de Citação subscreve vem, no uso de suas atribuições legais previstas no Estatuto dos servidores do Município de Paty do Alferes, proceder à CITAÇÃO da servidora TÂNIA REGINA FARNEZI DOS SANTOS, Assistente Social, mat. 396/01 e/ou a seu Procurador constituído, da instauração de Sindicância, nos autos do processo administrativo nº 3742/2016 – P.M.P.A, facultando ao citando a apresentação de defesa escrita no prazo de 10(dez) dias a contar da data de citação, por si mesma ou por Procurador. Publique-se.

O presente mandado é expedido em 02 vias de igual teor e forma.

Paty do Alferes, 1º de julho de 2016.

Carlos Gustavo Pereira Braga

Presidente CPS

Advogado – OAB/RJ 109.841

Proc. 3742/16

O Presidente da Comissão Permanente de Sindicâncias que a este Mandado de Citação subscreve vem, no uso de suas atribuições legais previstas no Estatuto dos servidores do Município de Paty do Alferes, proceder à CITAÇÃO da servidora SANDRA SOARES OTERO, Assistente Social, mat. 742/01 e/ou a seu Procurador constituído, da instauração de Sindicância, nos autos do processo administrativo nº 3742/2016 – P.M.P.A, facultando ao citando a apresentação de defesa escrita no prazo de 10(dez) dias a contar da data de citação, por si mesma ou por Procurador. Publique-se.

O presente mandado é expedido em 02 vias de igual teor e forma.

Paty do Alferes, 1º de julho de 2016.

Carlos Gustavo Pereira Braga

Presidente CPS

Advogado – OAB/RJ 109.841

PATY PREVI

ATO DE BENEFÍCIO Nº 023/2016 – GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista as instruções contidas no processo TCE nº 213.128-62/2013

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a Portaria 1372/2013 – GP, fixando a Aposentadoria Voluntária do Professor da servidora **TEREZA MARIA DA SILVA TAMER VALE**, no cargo de Professor “A” IV Padrão “10” matrícula nº 202/01, lotada na Secretaria Municipal de Educação, tendo por fundamento o disposto no Art. 6º da EC 41, sem cálculo da média, com proventos integrais, a contar do dia 01 de abril de 2013 da forma a seguir:

PARCELA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento base Professor “A” IV – Padrão 10	Art.1º, Anexo Único da 1º da Lei Municipal nº 1899 de 01 de fevereiro de 2013 e Art. 37 Incisos I,II,III: Parágrafo único inciso III da Lei Municipal 1077/2004.	1.434,41
Triênio	Art. 113 § 1º e 2º da Lei Municipal nº 1519 de 19/09/2008 – 27%	387,29
Incorporação cargo em comissão	Art. 115.Inciso I e II da Lei Municipal nº 1519 de 19/08/2008	175,47
Adicional Art.67 III- PFA	Art.67, Inciso III da Lei 1.077/04 = 2%	24,86
Adicional Art.67 IV- PFA	Art.67, Inciso IV da Lei 1.077/04 = 4%	49,72
Adicional Art. 44 - PFA	Art. 44, da Lei 1.077/04 = 12%	149,16
VALOR TOTAL	Art. 36º, Inciso I, alínea “e”, da Lei Municipal 1884/2012 - Art. 6º da EC 41- Art. 2º da EC 47 c/c Art. 7º EC 41- Com paridade	2.220,91

Art. 2º - Este Ato produz seus efeitos em 01 de abril de 2013.

Paty do Alferes, 01 de julho de 2016

RACHID ELMOR
PREFEITO MUNICIPAL

REPUBLICADO POR CONTER ERRO

PODER EXECUTIVO-PREFEITO:RACHID ELMÔR-VICE
PREFEITA: LENICE DUARTE VIANNA-**Chefe de Gabinete:**
ANDRÉ DANTAS MARTINS-Secretário de Obras e Serviços Públicos (interino): JOSÉ CARLOS DE CARVALHO -
Secretário de Turismo e Desenvolvimento Econômico: JARBAS FRANCISCO DE MACEDO-**Secretário de Cultura:** AMINE ELMOR-**Secretário de Saúde:** PEDRO AVELINO D'OLIVEIRA RODRIGUES -**Secretária de Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia :** MARGARIDA SOARES -**Secretária de Educação:** AMINE ELMOR-**Secretária de Fazenda:** JAQUELINE DA SILVA LUSTOSA-**Secretário de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural (interino):** ROMULO ROSA DE CARVALHO -**Secretária de Planejamento e Gestão:** JAQUELINE DA SILVA LUSTOSA-**Secretário de Administração, Recursos Humanos e Gestão de Pessoas:** PEDRO PAULO TORRES DE ANDRADE-**Secretária de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos e Habitação:**REGINA DE FATIMA CAMPOS MONTEIRO -
Secretário de Ordem Pública e Defesa Civil (interino): JORGE DE SOUZA CEZARIO LIMA -**Secretário de Esportes e Lazer:** DENILSON DA COSTA NOGUEIRA- **Consultor Jurídico:** MARCELO BASBUS MOURÃO-**Controladoria Geral:** JÚLIO CEZAR DUARTE DE CARVALHO

PODER LEGISLATIVO-Presidente: JULIO AVELINO DE MOURA JUNIOR-**Vice Presidente:** NILSON DE CARVALHO OLIVEIRA-**1º Secretário:** JUAREZ DE MEDEIROS PEREIRA-
2º Secretário: CELSO GRANJA PIRES-**Vereadores:** LUCIANO DE ALMEIDA-EDUARDO DE SANT'ANA MARIOTTI-EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO-EUNÍCIO TEIXEIRA DOS SANTOS-AROLD O ORÉM-SINVAL MELLO-JOSÉ RICARDO MARQUES FERNANDES-
Procurador Jurídico: ALAN BARROS DA SILVEIRA SOUZA-
Diretora Administrativa: LUCIMAR PECORARO-**Diretora Financeira:** SILVANA DE OLIVEIRA VIANA-**Secretária Geral:** VIVIANE CESÁRIO MONTEIRO-**Assessoria de Controle Interno:** SILVIA APARECIDA FRAGA FAGUNDES

Proc. 3845/16

O Presidente da Comissão Permanente de Sindicâncias que a este Mandado de Citação subscreve vem, no uso de suas atribuições legais previstas no Estatuto dos servidores do Município de Paty do Alferes, e especialmente na Tomada de Contas Especial (proc. nº 211.650-3/12 do TCE/RJ: voto GC-3 1892 e 1893/2016 do Cons. José Maurício de Lima Nolasco) proceder à CITAÇÃO pessoal do Exmo. Sr. Prefeito Municipal Rachid Elmôr, da instauração de Sindicância, nos autos do processo administrativo nº 3845/2016 – P.M.P.A , facultando ao citando a apresentação de defesa escrita no prazo de 10(dez) dias a contar do dia imediato ao da data de citação, por si mesmo ou por Procurador. Segue anexa mídia eletrônica (DVD com as cópias que instruem o processo adm. e o do TCE/RJ). Publique-se.

O presente mandado é expedido em 02 vias de igual teor e forma.

Paty do Alferes, 07 de julho de 2016.

Carlos Gustavo Pereira Braga

Presidente CPS

Advogado – OAB/RJ 109.841

Prefeitura Municipal de Paty do Alferes
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
RECURSOS HUMANOS E GESTÃO DE PESSOAS

COMUNICADO

O Secretário de Administração, Recursos Humanos e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o resultado final do Concurso Público e do Processo Seletivo, homologados através dos Decretos nº 4.536/2016 e nº 4.537/2016, publicados no Diário Oficial do Município de nº 2317, de 20/04/2016 e Decreto nº 4.541/2016, publicado no Diário Oficial do Município de nº 2322, de 29/04/2016;

Considerando a Convocação de candidatos realizada através do Edital nº 005/2016 – SMA, publicado no Diário Oficial 2.363, de 29 de junho de 2016;

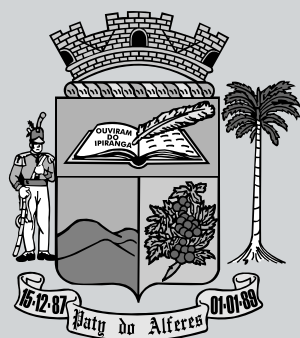
Considerando o não comparecimento, no prazo fixado, dos candidatos: ENILCE MARIA ATTADAMO MACHADO, merendeira, inscrição nº 75.771-3; ENRIQUE JOSÉ ORLEAN, inscrição nº 71.527-1 e CARLOS EDUARDO DE MORAIS FERREIRA, inscrição nº 61.749-0, professores "B" - matemática;

COMUNICA QUE:

Torna pública a desclassificação dos candidatos acima citados, em conformidade com o previsto no item 9.4.2 do Edital de Concurso.

Paty do Alferes, 07 de julho de 2016.

PEDRO PAULO TORRES DE ANDRADE
Secretário de Administração,
Recursos humanos e Gestão de Pessoas



EXPEDIENTE

Diário Oficial do Município de Paty do Alferes

Órgão informativo criado pela Lei Municipal nº 292 de 18 de abril de 1995.

Editado, diagramado, arte-finalizado e impresso na Divisão de Divulgação e Eventos do Gabinete do Chefe do Executivo Municipal.

Rua Sebastião de Lacerda, nº 35, Centro,
Paty do Alferes-RJ - CEP 26.950-000
(24)2485-1234
www.patydoalferes.rj.gov.br
assessoria@patydoalferes.rj.gov.br
Tiragem 110 exemplares



DECRETO N.º 4.577 DE 07 DE JULHO DE 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 2.249 DE 06 DE JULHO DE 2016.

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Especial, por Superávit Financeiro e excesso de arrecadação, no orçamento vigente, na importância de R\$ 92.500,00 (Noventa e dois mil e quinhentos reais).

FONTE = 016 R\$ 92.500,00 (Média e Alta Complexidade Hospitalar)

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.29.00.10.302.4031.2201 – Programa de Saúde Mental - SRT

ELEMENTO DA DESPESA:

3.1.90.04.016 – Contratação por Tempo Determinado	R\$	26.500,00
3.3.90.30.016 – Material de Consumo	R\$	10.000,00
3.3.90.36.016 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$	10.000,00
3.3.90.39.016 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	34.000,00
3.3.90.47.016 – Obrigações Tributárias e Contributivas	R\$	2.000,00
4.4.90.52.016 – Equipamentos e Material Permanente	R\$	10.000,00

Art. 2º - Os recursos para atender a presente suplementação são oriundos de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 2015 e excesso de arrecadação, de acordo com o inciso I e II, do § 1º do artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17/03/64 e parágrafo único do Artigo 8º da Lei de responsabilidade Fiscal (LRF nº 101/2000), conforme demonstrativo abaixo:

Art. 3º - Por superávit Financeiro:

BALANCETE CONTÁBIL DE VERIFICAÇÃO EM 31/12/2015

Conta Vinculada: 104 – 4871 – 624002-6 – Caixa Econômica

ATIVO		PASSIVO	
Financeiro		Financeiro	
Disponibilidades	R\$ 20.000,00	Obrigações	R\$ 0,00
		Superávit	R\$ 20.000,00
Total	R\$ 20.000,00	Total	R\$ 20.000,00

Art. 4º - Por Excesso no exercício de 2016:

Parágrafo Único: O Recurso será classificado na receita com a seguinte rubrica:

- 1.3.2.5.01.03.09 – Rec. de Rem de Dep. Banc SRT.R\$ 70.000,00.
- 1.7.2.1.33.30.44 – Programa de Saúde Mental – SRT.....R\$ 2.500,00.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 07 de julho de 2016.

RACHID ELMOR

DECRETO N.º 4.578 DE 07 DE JULHO DE 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 2.219 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2015.

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por remanejamento, no orçamento vigente na importância de R\$ 1.200,00 (Hum mil e duzentos reais).

FONTE = 037 R\$ 1.200,00 (FUNDEB)

FUNDEB

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.30.00.12.361.4015.2001 – Manutenção da Unidade

ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.13.037 – Obrigações Patronais	R\$	1.200,00
--------------------------------------	-----	----------

Art. 2º - O recurso para atenderem a presente suplementação é oriundo da anulação parcial do Programa de Trabalho, conforme inciso III, do artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17/03/64.

FUNDEB

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.30.00.12.361.4015.2001 – Manutenção da Unidade

ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.16.037 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	R\$	1.200,00
---	-----	----------

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 07 de julho de 2016.

RACHID ELMOR
Prefeito Municipal

DECRETO N.º 4.579 DE 07 DE JULHO DE 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 2.251 DE 06 DE JULHO DE 2016.

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Especial, por Superávit Financeiro no orçamento vigente, na importância de R\$ 26.731,38 (Vinte e seis mil, setecentos e trinta e um reais e trinta e oito centavos).

FONTE = 052 R\$ 26.731,38 (Programa de Alimentação e Nutrição)

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.29.00.10.305.4032.2190 – Programa de Alimentação e Nutrição - FNSINVAN

ELEMENTO DA DESPESA:

4.4.90.52.052 – Alimentação e Nutrição	R\$	26.731,38
--	-----	-----------

Art. 2º - Os recursos para atender a presente suplementação são oriundos de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 2015, de acordo com o inciso I, do artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17/03/64 e parágrafo único do Artigo 8º da Lei de responsabilidade Fiscal (LRF nº 101/2000), conforme demonstrativo abaixo:

BALANCETE CONTÁBIL DE VERIFICAÇÃO EM 31/12/2015

Conta Vinculada: 104 – 4871 – 624005-6 – Caixa Econômica

ATIVO		PASSIVO	
Financeiro		Financeiro	
Disponibilidades	R\$ 26.731,38	Obrigações	R\$ 0,00
		Superávit	R\$ 26.731,38
Total	R\$ 26.731,38	Total	R\$ 26.731,38

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 07 de julho de 2016.

RACHID ELMOR
Prefeito Municipal

DECRETO N.º 4.580 DE 07 DE JULHO DE 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 2.252 DE 06 DE JULHO DE 2016.

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por Superávit Financeiro no orçamento vigente, na importância de R\$ 248.831,37 (Duzentos e quarenta e oito mil, oitocentos e trinta e um reais e trinta e sete centavos).

FONTE = 034 R\$ 248.831,37 (SUS – Epidemiologia e Controle da Doença)

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.29.00.10.305.4035.2051 – Ações de Vigilância e Promoção da Saúde - PFVPS

ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.14.034 – Diárias Civil	R\$	15.000,00
3.3.90.30.034 – Material de Consumo	R\$	72.781,37
3.3.90.33.034 – Passagens e Despesas com Locomoção	R\$	10.000,00
3.3.90.36.034 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$	30.000,00
3.3.90.39.034 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	75.050,00
3.3.90.47.034 – Obrigações Tributárias e Contributivas	R\$	6.000,00
4.4.90.52.034 – Equipamentos e Material Permanente	R\$	40.000,00

Art. 2º - Os recursos para atender a presente suplementação são oriundos de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 2015, de acordo com o inciso I, do artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17/03/64 e parágrafo único do Artigo 8º da Lei de responsabilidade Fiscal (LRF nº 101/2000), conforme demonstrativo abaixo:

BALANCETE CONTÁBIL DE VERIFICAÇÃO EM 31/12/2015

Conta Vinculada: Conta Vinculada: 104 – 4871 – 6000187-0 – Caixa Econômica

ATIVO		PASSIVO	
Financeiro		Financeiro	
Disponibilidades	R\$ 0,89	Obrigações	R\$ 0,00
		Superávit	R\$ 0,89
Total	R\$ 0,89	Total	R\$ 0,89

BALANCETE CONTÁBIL DE VERIFICAÇÃO EM 31/12/2015

Conta Vinculada: Conta Vinculada: 104 – 4871 – 624004-2 – Caixa Econômica

ATIVO			PASSIVO		
Financeiro			Financeiro		
Disponibilidades	R\$	294.038,17	Obrigações	R\$	45.207,69
			Superávit	R\$	248.830,48
Total	R\$	294.038,17	Total	R\$	294.038,17

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 07 de julho de 2016.

RACHID ELMOR
Prefeito Municipal

DECRETO N.º 4.581 DE 07 DE JULHO DE 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 2.253 DE 06 DE JULHO DE 2016.

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por Superávit Financeiro no orçamento vigente, na importância de R\$ 114.424,21 (Cento e quatorze mil, quatrocentos e vinte e quatro reais e vinte e um centavos).

FONTE = 027 R\$ 114.424,21 (Cofinanciamento de Atenção Básica)

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDEPROGRAMA DE TRABALHO:
20.29.00.10.301.4032.2087 – Projeto de Cofinanciamento de Atenção Básica
ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.30.027 – Material de Consumo	R\$	50.000,00
3.3.90.36.027 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa – Física	R\$	10.000,00
3.3.90.39.027 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa – Jurídica	R\$	52.424,21
3.3.90.47.027 – Obrigações Tributárias e Contributivas	R\$	2.000,00

Art. 2º - Os recursos para atender a presente suplementação são oriundos de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 2015, de acordo com o inciso I, do artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17/03/64 e parágrafo único do Artigo 8º da Lei de responsabilidade Fiscal (LRF nº 101/2000), conforme demonstrativo abaixo:

BALANCETE CONTÁBIL DE VERIFICAÇÃO EM 31/12/2015

Conta Vinculada: 237 – 6793-8 - 331-0 – Bradesco

ATIVO			PASSIVO		
Financeiro			Financeiro		
Disponibilidades	R\$	230.647,32	Obrigações	R\$	118.506,91
			Superávit	R\$	112.140,41
Total	R\$	230.647,32	Total	R\$	230.647,32

Conta Vinculada: 001 – 4683-3 – 7399-7 – Banco do Brasil

ATIVO			PASSIVO		
Financeiro			Financeiro		
Disponibilidades	R\$	2.283,80	Obrigações	R\$	0,00
			Superávit	R\$	2.283,80
Total	R\$	2.283,80	Total	R\$	2.283,80

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 07 de julho de 2016.

RACHID ELMOR
Prefeito Municipal

DECRETO N.º 4.582 DE 07 DE JULHO DE 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 2.254 DE 06 DE JULHO DE 2016.

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por Superávit Financeiro no orçamento vigente, na importância de R\$ 29.990,24 (Vinte e nove mil, novecentos e noventa reais e vinte e quatro centavos).

FONTE = 047 R\$ 29.990,24 (Qualifar/SUS)

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDEPROGRAMA DE TRABALHO:
20.29.00.10.301.4030.2093 – Programa Nacional da Qualidade da Assistência Farmacêutica – Qualifar/SUS
ELEMENTO DA DESPESA:

3.1.90.04.047 – Contratação por Tempo Determinado	R\$	6.000,00
3.1.90.11.047 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$	10.000,00
3.3.90.30.047 – Material de Consumo	R\$	5.000,00
3.3.90.39.047 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	8.990,24

Art. 2º - Os recursos para atender a presente suplementação são oriundos de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 2015, de acordo com o inciso I, do artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17/03/64 e parágrafo único do Artigo 8º da Lei de responsabilidade Fiscal (LRF nº 101/2000), conforme demonstrativo abaixo:

BALANCETE CONTÁBIL DE VERIFICAÇÃO EM 31/12/2015

Conta Vinculada: 104 – 4871 – 624007-7 – Caixa Econômica

ATIVO			PASSIVO		
Financeiro			Financeiro		
Disponibilidades	R\$	30.770,24	Obrigações	R\$	780,00
			Superávit	R\$	29.990,24
Total	R\$	30.770,24	Total	R\$	30.770,24

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 07 de julho de 2016.

RACHID ELMOR
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 4.576 de 06 de julho de 2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto na Deliberação n.º 007/2016 do Conselho Municipal de Saúde;

DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a Comissão de Farmácia e Terapêutica (CFT) do Município de Paty do Alferes, instituída pelo Decreto Municipal n.º 4.444 de 11 de novembro de 2015, com substituição do membro Marco Antônio Xavier Pinheiro, pela Conselheira Municipal de Saúde Cristiane Caetano Marques de Souza.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 06 de julho de 2016.

Rachid Elmor
Prefeito Municipal



LEI N.º 2249 DE 06 DE JULHO DE 2016.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE NO VALOR DE R\$ 92.500,00 (NOVENTA E DOIS MIL E QUINHENTOS REAIS).

A CÂMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte,

LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, por Superávit Financeiro e excesso de arrecadação, no orçamento vigente, na importância de R\$ 92.500,00 (Noventa e dois mil e quinhentos reais).

FONTE = 016 R\$ 92.500,00 (Média e Alta Complexidade Hospitalar)

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.29.00.10.302.4031.2201 – Programa de Saúde Mental - SRT

ELEMENTO DA DESPESA:

3.1.90.04.016 – Contratação por Tempo Determinado	R\$	26.500,00
3.3.90.30.016 – Material de Consumo	R\$	10.000,00
3.3.90.36.016 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$	10.000,00
3.3.90.39.016 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	34.000,00
3.3.90.47.016 – Obrigações Tributárias e Contributivas	R\$	2.000,00
4.4.90.52.016 – Equipamentos e Material Permanente	R\$	10.000,00

Art. 2º - Os recursos para atender a presente suplementação são oriundos de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 2015 e excesso de arrecadação, de acordo com o inciso I e II, do § 1º do artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17/03/64 e parágrafo único do Artigo 8º da Lei de responsabilidade Fiscal (LRF nº 101/2000), conforme demonstrativo abaixo:

Art. 3º - Por superávit Financeiro:

BALANCETE CONTÁBIL DE VERIFICAÇÃO EM 31/12/2015

Conta Vinculada: 104 – 4871 – 624002-6 – Caixa Econômica

ATIVO		PASSIVO	
Financeiro		Financeiro	
Disponibilidades	R\$ 20.000,00	Obrigações	R\$ 0,00
		Superávit	R\$ 20.000,00
Total	R\$ 20.000,00	Total	R\$ 20.000,00

Art. 4º - Por Excesso no exercício de 2016:

Parágrafo Único: O Recurso será classificado na receita com a seguinte rubrica:

1.3.2.5.01.03.09 – Rec. de Rem de Dep. Banc SRT.....	R\$ 70.000,00.
1.7.2.1.33.30.44 – Programa de Saúde Mental – SRT.....	R\$ 2.500,00.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 06 de julho de 2016.

RACHID ELMOR
Prefeito Municipal

LEI N.º 2250 DE 06 DE JULHO DE 2016.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE NO VALOR DE R\$ 101.445,00 (CENTO E UM MIL, QUATROCENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS).

A CÂMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte,

LEI:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por remanejamento, no orçamento vigente na importância de R\$ 101.445,00 (Cento e um mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais).

FONTE = 000 R\$ 10.000,00 (Ordinários não vinculados)

FONTE = 016 R\$ 21.445,00 (Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - MAC)

FONTE = 034 R\$ 70.000,00 (SUS – Epidemiologia e Controle da Doença)

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.29.00.10.122.4001.2001 – Manutenção da Unidade

ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.92.000 – Despesas de Exercícios Anteriores	R\$	10.000,00
---	-----	-----------

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.29.00.10.302.4031.2083 – Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - MAC

ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.36.016 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$	21.445,00
--	-----	-----------

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.29.00.10.302.4031.2182 – Programa de saúde Mental – CAPS I

ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.39.034 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	70.000,00
--	-----	-----------

Art. 2º - O recurso para atender a presente suplementação é oriundo da anulação parcial do Programa de Trabalho, conforme inciso III, do artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17/03/64.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.29.00.10.305.4033.2051 – Ações de vigilância e Promoção da Saúde

ELEMENTO DA DESPESA:

3.1.90.13.000 – Obrigações Patronais	R\$	10.000,00
--------------------------------------	-----	-----------

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.29.00.10.302.4031.2063 – Consórcio Intermunicipal de Saúde

ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.50.41.016 - Contribuições	R\$	4.685,00
-------------------------------	-----	----------

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.29.00.10.302.4031.2083 – Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - MAC

ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.39.016 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	16.760,00
--	-----	-----------

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.29.00.10.302.4031.2182 – Programa de saúde Mental – CAPS I

ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.36.034 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$	20.000,00
4.4.90.52.034 – Equipamentos e Material Permanente	R\$	50.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 06 de julho de 2016.

RACHID ELMOR
Prefeito Municipal

LEI N.º 2251 DE 06 DE JULHO DE 2016.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE NO VALOR DE R\$ 26.731,38 (VINTE E SEIS MIL, SETECENTOS E TRINTA E UM REAIS E TRINTA E OITO CENTAVOS).

A CÂMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte,

LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, por Superávit Financeiro no orçamento vigente, na importância de R\$ 26.731,38 (Vinte e seis mil, setecentos e trinta e um reais e trinta e oito centavos).

FONTE = 052 R\$ 26.731,38 (Programa de Alimentação e Nutrição)

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.29.00.10.305.4032.2190 – Programa de Alimentação e Nutrição - FNSINVAN

ELEMENTO DA DESPESA:

4.4.90.52.052 – Alimentação e Nutrição	R\$	26.731,38
--	-----	-----------

Art. 2º - Os recursos para atender a presente suplementação são oriundos de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 2015, de acordo com o inciso I, do artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17/03/64 e parágrafo único do Artigo 8º da Lei de responsabilidade Fiscal (LRF nº 101/2000), conforme demonstrativo abaixo:

BALANCETE CONTÁBIL DE VERIFICAÇÃO EM 31/12/2015

Conta Vinculada: 104 – 4871 – 624005-6 – Caixa Econômica

ATIVO		PASSIVO	
Financeiro		Financeiro	
Disponibilidades	R\$ 26.731,38	Obrigações	R\$ 0,00
		Superávit	R\$ 26.731,38
Total	R\$ 26.731,38	Total	R\$ 26.731,38

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 06 de julho de 2016.

RACHID ELMOR
Prefeito Municipal

LEI N.º 2252 DE 06 DE JULHO DE 2016.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE NO VALOR DE R\$ 248.831,37 (DUZENTOS E QUARENTA E OITO MIL, OITOCENTOS E TRINTA E UM REAIS E TRINTA E SETE CENTAVOS).

A CÂMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte,

LEI:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por Superávit Financeiro no orçamento vigente, na importância de R\$ 248.831,37 (Duzentos e quarenta e oito mil, oitocentos e trinta e um reais e trinta e sete centavos).

FONTE = 034 R\$ 248.831,37 (SUS – Epidemiologia e Controle da Doença)

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROGRAMA DE TRABALHO:
20.29.00.10.305.4035.2051 – Ações de Vigilância e Promoção da Saúde - PFVPS
ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.14.034 – Diárias Civil	R\$	15.000,00
3.3.90.30.034 – Material de Consumo	R\$	72.781,37
3.3.90.33.034 – Passagens e Despesas com Locomoção	R\$	10.000,00
3.3.90.36.034 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$	30.000,00
3.3.90.39.034 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	75.050,00
3.3.90.47.034 – Obrigações Tributárias e Contributivas	R\$	6.000,00
4.4.90.52.034 – Equipamentos e Material Permanente	R\$	40.000,00

Art. 2º - Os recursos para atender a presente suplementação são oriundos de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 2015, de acordo com o inciso I, do artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17/03/64 e parágrafo único do Artigo 8º da Lei de responsabilidade Fiscal (LRF nº 101/2000), conforme demonstrativo abaixo:

BALANCETE CONTÁBIL DE VERIFICAÇÃO EM 31/12/2015

Conta Vinculada: Conta Vinculada: 104 – 4871 – 6000187-0 – Caixa Econômica

ATIVO			PASSIVO		
Financeiro			Financeiro		
Disponibilidades	R\$	0,89	Obrigações	R\$	0,00
			Superávit	R\$	0,89
Total	R\$	0,89	Total	R\$	0,89

BALANCETE CONTÁBIL DE VERIFICAÇÃO EM 31/12/2015

Conta Vinculada: Conta Vinculada: 104 – 4871 – 624004-2 – Caixa Econômica

ATIVO			PASSIVO		
Financeiro			Financeiro		
Disponibilidades	R\$	294.038,17	Obrigações	R\$	45.207,69
			Superávit	R\$	248.830,48
Total	R\$	294.038,17	Total	R\$	294.038,17

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 06 de julho de 2016.

RACHID ELMOR
Prefeito Municipal

LEI N.º 2253 DE 06 DE JULHO DE 2016.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE NO VALOR DE R\$ 114.424,21 (CENTO E QUATORZE MIL, QUATROCENTOS E VINTE E QUATRO REAIS E VINTE E UM CENTAVOS).

A CÂMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte,

LEI:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por Superávit Financeiro no orçamento vigente, na importância de R\$ 114.424,21 (Cento e quatorze mil, quatrocentos e vinte e quatro reais e vinte e um centavos).

FONTE = 027 R\$ 114.424,21 (Cofinanciamento de Atenção Básica)

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROGRAMA DE TRABALHO:
20.29.00.10.301.4032.2087 – Projeto de Cofinanciamento de Atenção Básica
ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.30.027 – Material de Consumo	R\$	50.000,00
3.3.90.36.027 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa - Física	R\$	10.000,00
3.3.90.39.027 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa - Jurídica	R\$	52.424,21
3.3.90.47.027 – Obrigações Tributárias e Contributivas	R\$	2.000,00

Art. 2º - Os recursos para atender a presente suplementação são oriundos de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 2015, de acordo com o inciso I, do artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17/03/64 e parágrafo único do Artigo 8º da Lei de responsabilidade Fiscal (LRF nº 101/2000), conforme demonstrativo abaixo:

BALANCETE CONTÁBIL DE VERIFICAÇÃO EM 31/12/2015

Conta Vinculada: 237 – 6793-8 - 331-0 – Bradesco

ATIVO			PASSIVO		
Financeiro			Financeiro		
Disponibilidades	R\$	230.647,32	Obrigações	R\$	118.506,91
			Superávit	R\$	112.140,41
Total	R\$	230.647,32	Total	R\$	230.647,32

Conta Vinculada: 001 – 4683-3 – 7399-7 – Banco do Brasil

ATIVO			PASSIVO		
Financeiro			Financeiro		
Disponibilidades	R\$	2.283,80	Obrigações	R\$	0,00
			Superávit	R\$	2.283,80
Total	R\$	2.283,80	Total	R\$	2.283,80

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 06 de julho de 2016.

RACHID ELMOR
Prefeito Municipal

LEI N.º 2254 DE 06 DE JULHO DE 2016.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE NO VALOR DE R\$ 29.990,24 (VINTE E NOVE MIL, NOVECENTOS E NOVENTA REAIS E VINTE E QUATRO CENTAVOS).

A CÂMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte,

LEI:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por Superávit Financeiro no orçamento vigente, na importância de R\$ 29.990,24 (Vinte e nove mil, novecentos e noventa reais e vinte e quatro centavos).

FONTE = 047 R\$ 29.990,24 (Qualifar/SUS)

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROGRAMA DE TRABALHO:
20.29.00.10.301.4030.2093 – Programa Nacional da Qualidade da Assistência Farmacêutica – Qualifar/SUS
ELEMENTO DA DESPESA:

3.1.90.04.047 – Contratação por Tempo Determinado	R\$	6.000,00
3.1.90.11.047 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$	10.000,00
3.3.90.30.047 – Material de Consumo	R\$	5.000,00
3.3.90.39.047 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	8.990,24

Art. 2º - Os recursos para atender a presente suplementação são oriundos de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 2015, de acordo com o inciso I, do artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17/03/64 e parágrafo único do Artigo 8º da Lei de responsabilidade Fiscal (LRF nº 101/2000), conforme demonstrativo abaixo:

BALANCETE CONTÁBIL DE VERIFICAÇÃO EM 31/12/2015

Conta Vinculada: 104 – 4871 – 624007-7 – Caixa Econômica

ATIVO			PASSIVO		
Financeiro			Financeiro		
Disponibilidades	R\$	30.770,24	Obrigações	R\$	780,00
			Superávit	R\$	29.990,24
Total	R\$	30.770,24	Total	R\$	30.770,24

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 06 de julho de 2016.

RACHID ELMOR
Prefeito Municipal

SECRETARIA DE SAÚDE**PORTARIA Nº 01/SMS/2016**

Concede os incentivos do Programa QUALIFAR-SUS aos servidores lotados na equipe da Assistência Farmacêutica da Secretaria de Saúde de Paty do Alferes.

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art.1º Conceder os servidores abaixo relacionados, integrantes da Equipe da Assistência Farmacêutica, incentivos instituídos pelo Programa Nacional de Qualificação da Assistência Farmacêutica - QUALIFAR-SUS, referente ao Eixo Custeio.

Ari Martins da Silva	136/01
Celda Oliveira Ramos	1174/02
Célia Regina Vieira Cunha	1071/02
Luciano Corrêa dos Anjos	1130/01
Luciana Cesar Duarte	1316/01
Marcela Vale da Silva Nogueira	992/02
Roberta Pereira Borges Gilson	1115/02

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 07 de Julho de 2016.

PEDRO AVELINO D' OLIVEIRA RODRIGUES
SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE